

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Macaé  
1ª Vara Cível de Macaé

25 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	6
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda .....	9
5. Da Transparência aos Credores .....	10
6. Encerramento.....	10



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro  
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Petroenge Petróleo Engenharia Eireli**  
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132  
Sol e Mar, Macaé/RJ

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Conquanto, insta ressaltar que a presente Recuperação Judicial encontra-se aguardando a Homologação do PRJ, votado em AGC ocorrida em 31 de julho de 2018.

Desta forma, segue tabela contendo as movimentações processuais ocorridas no processo até a confecção deste relatório.

Figura 1 – Principais movimentações processuais.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
30/08/2018	MARCOS KNEIP NAVARRO	Pedido de Habilitação de Crédito
30/08/2018	KENIA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA	Pedido de Habilitação de Crédito
31/08/2018	REAL BRASIL CONSULTORIA	Juntada de relatório Mensal do AJ
04/09/2018	RECUPERANDA	Juntada da decisão do conflito de competência
05/09/2018	JUIZ DE DIREITO	Informações do conflito de competência em uma lauda
10/09/2018	MINISTÉRIO PÚBLICO	Manifestação do MP favorável a homologação do PRJ

### 2.1. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 160.660 – RJ (2018/0228074-0)

Conforme se denota dos autos a recuperanda ajuizou na data de 07/04/2016, na Comarca de Macaé, Ação de recuperação judicial perante do juízo da 1ª Vara de Macaé. Desta feita, em 31/07/2018, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, a qual aguarda a homologação do plano de recuperação judicial pelo juízo do feito recuperacional.

No entanto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES em sentença aos Embargos à Execução da devedora,

nos autos da RT autuada sob o número 0000242-36.2016.5.17.0151, movida por Luciano Almeida Mozella, determinou a transferência dos valores já bloqueados nas contas da empresa suscitante naquela reclamação o bloqueio para a conta judicial.

A vista dos fatos, requereu a suscitante a concessão da tutela de urgência de natureza antecipada, determinado a imediata revogação da decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, nos autos da RT nº 0000242-36.2016.5.17.0151, no que tange à transferência do valor já bloqueado para a conta judicial, em desfavor da suscitante, devendo, inclusive ser oficiado a 1ª Vara de Guarapari/ES, até que haja deliberação final sobre a questão; bem como que seja declarada a incompetência da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES para promover as execuções em face da requeinte e seus sócios, assim como seja declarado competente o Juízo da 1ª Vara Cível de Macaé para promover todas as execuções, seguindo as diretrizes traçadas no PRJ, a partir da apuração do crédito trabalhista.

## 2.2. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos termos da fl.7.792 houve a manifestação do Ministério Público com relação ao Plano de Recuperação Judicial de fls.1.731/1.781 e seus aditivos, tal como a ata da Assembleia Geral

de Credores, o “*parquet*” aduziu não vislumbrar empecilho à homologação do PRJ.

Nesse sentido, opinou favoravelmente ao pleito de fls.7.702/7.706, com a consequente homologação do Plano de Recuperação Judicial.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade as análises procedidas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de fevereiro a agosto do exercício de 2018.

Tabela 1- Resumo dos Balancetes Mensais da Empresa.

PETROENGE							
BALANCETES 2017 E 2018 (R\$)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>							
DISPONÍVEL	201.936,66	259.672,32	190.288,28	277.112,11	433.334,58	611.143,83	627.569,29
CONTAS A RECEBER	3.832.604,33	3.892.027,80	3.945.824,68	4.007.285,84	4.077.371,00	4.148.556,55	4.306.036,06
OUTRAS CONTAS	3.490.926,65	3.437.183,29	3.312.328,30	3.355.576,88	7.876.345,53	3.307.858,12	3.292.580,41
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.525.467,64</b>	<b>7.588.883,41</b>	<b>7.448.441,26</b>	<b>7.639.974,83</b>	<b>7.876.345,64</b>	<b>8.067.558,50</b>	<b>8.226.185,76</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>							
IMOBILIZADO	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00
INTANGÍVEL	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00
DESPESAS ANTECIPADAS	2.231.111,35	2.267.832,79	2.267.832,79	2.267.832,79	3.196.100,63	3.196.100,63	3.196.100,63
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.232.941,35</b>	<b>2.269.662,79</b>	<b>2.269.662,79</b>	<b>2.269.662,79</b>	<b>3.197.930,63</b>	<b>3.197.930,63</b>	<b>3.197.930,63</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>9.758.408,99</b>	<b>9.858.546,20</b>	<b>9.718.104,05</b>	<b>9.909.637,62</b>	<b>11.074.276,27</b>	<b>11.265.489,13</b>	<b>11.424.116,39</b>

PASSIVO CIRCULANTE								
PASSIVO EXIGÍVEL	18.657.321,11	18.403.016,12	17.612.714,06	17.659.678,06	17.008.744,68	17.080.943,95	17.131.943,03	
EMPRÉSTIMOS	2.796.197,37	2.796.197,39	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.453.518,48</b>	<b>21.199.213,51</b>	<b>21.099.409,36</b>	<b>21.146.373,36</b>	<b>20.495.439,98</b>	<b>20.567.639,25</b>	<b>20.618.638,33</b>	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.387.743,04	10.591.003,03	10.591.003,03	10.591.003,03	12.276.285,75	12.276.285,75	12.276.285,75	
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.053.388,99</b>	<b>15.256.648,98</b>	<b>15.256.648,98</b>	<b>15.256.648,98</b>	<b>16.941.931,70</b>	<b>16.941.931,70</b>	<b>16.941.931,70</b>	
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>-27.024.272,57</b>	<b>-27.024.272,57</b>	<b>-27.024.272,57</b>	<b>-27.024.272,57</b>	<b>-27.024.272,57</b>	<b>-27.024.272,57</b>	<b>-27.024.272,57</b>	
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>9.482.634,90</b>	<b>9.431.589,92</b>	<b>9.331.785,77</b>	<b>9.378.749,77</b>	<b>10.413.099,11</b>	<b>10.485.298,38</b>	<b>10.536.297,46</b>	

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões.

Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

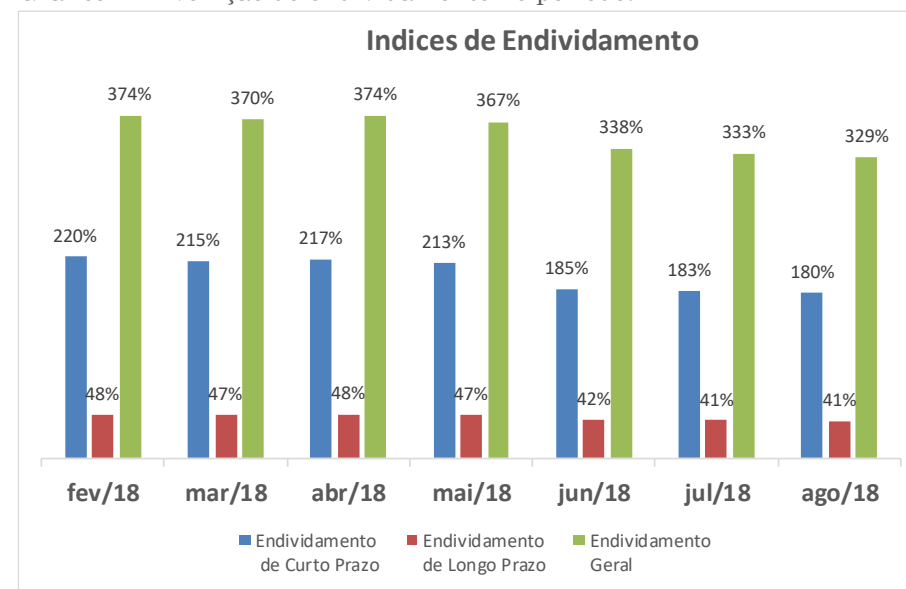
O endividamento a curto prazo da empresa, sofreu queda no último mês, verifica-se que este apresentava o nível de 183% em julho e em agosto passou a apresentar o nível de 180% de participação de capital de terceiros vencível a curto prazo.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Endividamento de Curto Prazo	220%	215%	217%	213%	185%	183%	180%
Endividamento de Longo Prazo	48%	47%	48%	47%	42%	41%	41%
Endividamento Geral	374%	370%	374%	367%	338%	333%	329%

Analisando o nível do endividamento a longo prazo, verificamos que oeste permaneceu fixo nos meses de julho e agosto, continuando com o percentual de 41% de participação de dívidas exigíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período.





Finalizando as análises de endividamentos, verifica-se que o índice de endividamento geral permanece alto, porém com redução de 4% no período avaliado, passando de 333% de participação do capital de terceiros no financiamento dos ativos em julho para 329% no mês de agosto.

### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

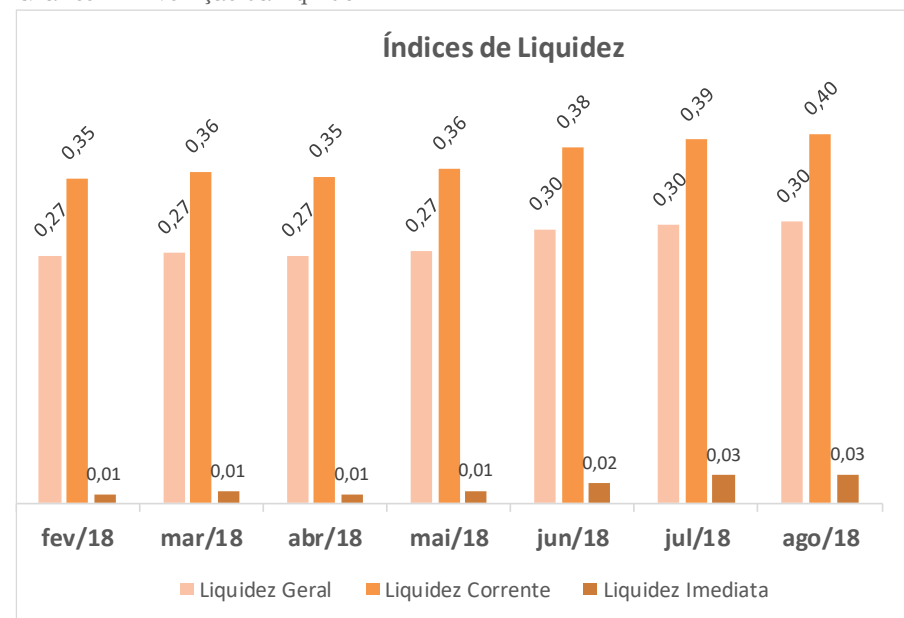
No que tange o Índice de Liquidez Geral, é possível verificar que este se manteve fixo no período avaliado permanecendo em R\$ 0,30 de recursos para cada R\$ 1,00 das dívidas totais da empresa nos meses de julho e agosto de 2018.

A liquidez imediata, seguiu a mesma tendência, permanecendo fixada nos meses de julho e agosto, no montante de R\$ 0,03 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas correntes.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Liquidez Geral	0,27	0,27	0,27	0,27	0,30	0,30	0,30
Liquidez Corrente	0,35	0,36	0,35	0,36	0,38	0,39	0,40
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,03	0,03

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



Sobre os índices os índices de Liquidez Corrente, podemos averiguar que esta sofreu aumento no período observado. Em julho este índice estava fixado em R\$ 0,39 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, em agosto passou para o total de R\$ 0,40 para cada R\$1,00 de obrigações alocadas no passivo circulante.

### 4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do

emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Quadro 1 – Evolução do nível de emprego

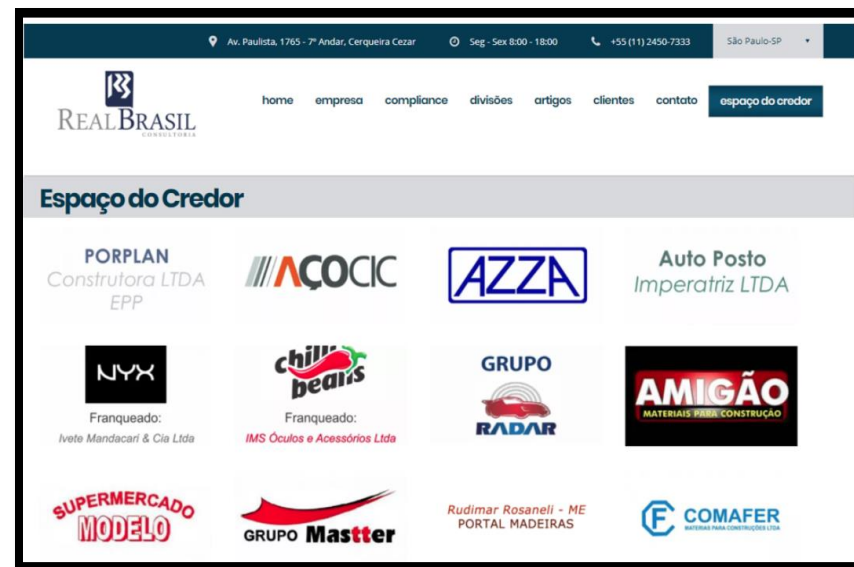
**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE**

EVENTOS	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18
Admissões	1	2	0	2	1	0
Desligamentos	1	0	1	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>112</b>	<b>114</b>	<b>113</b>	<b>115</b>	<b>116</b>

O resumo dos relatórios da empresa demonstra, mais que houve aumento no quadro de funcionários se manteve estável permanecendo fixado com o total de 116 funcionários

**5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES**

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

**6. ENCERRAMENTO**

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 25 de setembro de 2018.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333